



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 2025.04-008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0090/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2025

Termo aditivo que entre si celebram o município de Pouso Alto/MG e Priscila Rodrigues Maciel - Sociedade Individual de Advocacia, para acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na carga horária dos serviços de assessoria e consultoria jurídica.

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.667.212/0001-92, com sede administrativa na Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 – bairro Centro, CEP: 37.468-000, em Pouso Alto – Minas Gerais, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Raulysson Magella Mancilha Júnior, portador da cédula de identidade de registro geral civil (RG) nº MG-10.789.400 e inscrito no cadastro de pessoas físicas (CPF) nº 043.864.556-56, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado PRISCILA RODRIGUES MACIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita na OAB sob o nº 196.442, e no CNPJ nº 60.274.780/0001-90, estabelecida na Rua Juscelino Viera Machado, nº 086, Bairro Santa Rita - Caxambu/MG, endereço eletrônico priscillamacieladvogada@gmail.com, por meio de sua representante legal, Dra. Priscila Rodrigues Maciel, CPF nº 063.256.256-09, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2025.04-008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** na carga horária mensal dos serviços de assessoria e consultoria jurídica previstos na Cláusula Nona do contrato original, em virtude do aumento da demanda de processos licitatórios e da necessidade de ampliação das atividades de suporte remoto (*home office*), conforme justificativa constante do Memorando nº 015/2025 – Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE CARGA HORÁRIA E VALOR

2.1. Fica acrescida a carga horária semanal de **16 (dezesesseis) horas**, passando de **64 (sessenta e quatro) horas** mensais para 80 (oitenta) horas mensais, mantida a proporção mínima de 08 (oito) horas presenciais *in loco*.

2.2. O valor unitário da hora trabalhada permanece inalterado em R\$ 70,00 (setenta reais), conforme estipulado no contrato original, resultando em um acréscimo mensal de R\$ 1.120,00 (um mil, cento e vinte reais).

2.3. O novo valor mensal passa a ser de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), para o período remanescente do contrato até 14/04/2026 de acordo com a projeção a ser calculada com base nos meses vindouros, respeitando-se o saldo contratual e a disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

2.4. O valor global do contrato, originalmente fixado em R\$ 53.960,00 cinquenta e três mil, novecentos e sessenta reais, será acrescido proporcionalmente ao número de meses restantes de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária do orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem amparo no art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Quarta do Contrato nº 2025.04-008, que autoriza acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) nas mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2025.04-008, inclusive quanto à vigência, obrigações, penalidades, reajustes e foro, que não conflitarem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo legal, conforme exigência da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pouso Alto, 20 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE
RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
PRISCILA RODRIGUES MACIEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 60.274.780/0001-90

Visto:

Josemar Fonseca
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Barão de Pouso Alto, nº 164.
CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS
Telefone: (35) 3364.1206
e-mail: gabinete@pousoalto.mg.gov.br

Testemunhas:

RG:
